



PROCESSO Nº 223/13

PROTOCOLO Nº 11.534.104-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 26/14

APROVADO EM 11/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado
à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2845/12-SEED/SUED, de 07/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 03/08/12, de interesse do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2584/12, de 04/05/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4287/11, de 06/10/11, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/01/08 a 31/12/12.



PROCESSO N° 223/13

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Segurança

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 2.400 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 2.500 horas.

Período de integralização do curso: 06 semestres

Número de vagas: 35 vagas por turma

Requisitos de acesso: egresso do Ensino Fundamental ou equivalente, ter idade igual ou superior a 18 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED

Modalidade de oferta: presencial, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com as normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho, Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.



PROCESSO Nº 223/13

1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual Polivalente, Ensino Fundamental, Médio e Profissional									
Município: Londrina – PR									
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
MODULO: 20					Implantação gradativa a partir do ano				
					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						horas/aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ARTE	2	2				80	67	
2	BIOLOGIA	2	2	2			120	100	
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2		80	67	
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2				80	67	
5	FILOSOFIA					2	2	80	67
6	FÍSICA				3	2	2	140	117
7	FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3				120	100	
8	GEOGRAFIA					2	2	80	67
9	HIGIENE DO TRABALHO	2	2	2	2			160	133
10	HISTÓRIA			2	2			80	67
11	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2	2	2	160	133
12	LEM - INGLÊS					2	2	80	67
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	240	200
14	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200
15	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	2	3					100	83
16	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			2	2	2	2	160	133
17	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			2	3			100	83
18	QUÍMICA	3	2	2				140	117
19	SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3	4	4	4	4	440	367
20	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
21	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO					3	3	120	100
TOTAL		25	25	24	24	23	23	2880	2400
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2	2	2	120	100

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEB/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 223/13

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação Alphaville Londrina Residencial
- Amcor Flexibles Brasil Ltda
- ATT Armazenagem, Transporte e Transbordo Ltda
- Couroada Comercial e Representações Ltda
- Companhia de Cimento Ribeirão Grande
- Fast Gôndolas Equipamentos Ltda
- Fiação de Seda Bratac S/A
- Condomínio Shopping Royal Plaza Londrina
- Gerdau Comercial de Aços S/A

Os termos de convênio estão anexados às fls. 261 a 272.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

TURMA INICIADA NO 1º SEMESTRE DE 2008

ANO	TURNO	SEMESTRE	TURMA	MATR.	APROV	REP	TR	DES
2008	NOITE	1º SEMESTRE	1º SEM	24	17	07	00	00
2008	NOITE	2º SEMESTRE	2º SEM	17	14	03	00	00
2009	NOITE	1º SEMESTRE	3º SEM	14	12	01	00	01
2009	NOITE	2º SEMESTRE	4º SEM	12	11	01	00	00
2010	NOITE	1º SEMESTRE	5º SEM	11	11	00	00	00
2010	NOITE	2º SEMESTRE	6º SEM	11	11	00	00	00

TURMA INICIADA NO 1º SEMESTRE DE 2009

ANO	TURNO	SEMESTRE	TURMA	MATR.	APROV	REP	TR	DES
2009	NOITE	1º SEMESTRE	1º SEM	37	08	23	00	06
2009	NOITE	2º SEMESTRE	2º SEM	08	07	01	00	00
2010	NOITE	1º SEMESTRE	3º SEM	08	03	05	00	00
2010	NOITE	2º SEMESTRE	4º SEM	04	03	01	00	00
2011	NOITE	1º SEMESTRE	5º SEM	03	00	00	00	00
2011	NOITE	2º SEMESTRE	6º SEM	03	00	00	00	00



PROCESSO N° 223/13

TURMA INICIADA NO 1º SEMESTRE DE 2010

ANO	TURNO	SEMESTRE	TURMA	MATR.	APROV	REP	TR	DES
2010	NOITE	1º SEMESTRE	1º SEM	34	16	11	00	07
2010	NOITE	2º SEMESTRE	2º SEM	16	11	01	00	04
2011	NOITE	1º SEMESTRE	3º SEM	11	10	00	00	01
2011	NOITE	2º SEMESTRE	4º SEM	10	09	01	00	00
2012	NOITE	1º SEMESTRE	5º SEM	09	08	01	00	00
2012	NOITE	2º SEMESTRE	6º SEM	08	08	00	00	00

TURMA INICIADA NO 1º SEMESTRE DE 2012

ANO	TURNO	SEMESTRE	TURMA	MATR.	APROV	REP	TR	DES
2012	NOITE	1º SEMESTRE	1º SEM	29	21	08	00	00
2012	NOITE	2º SEMESTRE	2º SEM	21	19	01	00	01
2013	NOITE	1º SEMESTRE	3º SEM	19	17	02	00	00
2013	NOITE	2º SEMESTRE	4º SEM	17	16	01	00	00
2014	NOITE	1º SEMESTRE	5º SEM	17	Em curso			

TURMA INICIADA NO 1º SEMESTRE DE 2013

ANO	TURNO	SEMESTRE	TURMA	MATR.	APROV	REP	TR	DES
2013	NOITE	1º SEMESTRE	1º SEM	34	14	20	00	00
2013	NOITE	2º SEMESTRE	2º SEM	15	13	00	00	02
2014	NOITE	1º SEMESTRE	3º SEM	13	Em curso			

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Edson Mitsuo Ogaki	-Bacharel em Engenharia Civil -Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho -Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas da Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino	-Coordenador de Curso -Coordenador de Estágio



PROCESSO N° 223/13

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 412/12, de 29/10/12, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Lúcia Martines Rino, licenciada em Letras, Vera Lucia Burque, licenciada em Pedagogia, Marizete Araldi, licenciada em Pedagogia, Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística e como perito Nelson Antonio Duarte Corrêa, bacharel em Engenharia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 606/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de biblioteca, com acervo adequado ao Plano de Curso, laboratórios de Informática, Química, Física e Biologia, Edificações, Alimentos e Segurança no Trabalho.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 223/13

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, regime de matrícula semestral, carga horária de 2.400 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 2.500 horas, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, presencial, do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/01/13 até 31/12/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 223/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE